



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 247/92.
DE 15 DE JUNHO DE 1.992

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica concedido aos Funcionários Públicos Municipais, regidos pelo Estatuto, adicional por tempo de serviço, após cada período de 05 (cinco) anos contínuos de efetivo desempenho de suas atribuições no Serviço Público Municipal, calculado à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio, sobre seu vencimento mensal, ao qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para fim de concessão de quinquênios subsequentes, a partir desta data, de acordo com o Art.161, ítem VI e Art. 167 "caput" da Lei 336/71 de 19/01/71, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

§ Único:- A concessão será automática, a medida em que o Funcionário completar o Tempo de Serviço exigido para o adicional, contado a partir da data da admissão.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de Junho de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

de 1 vez mensal
Creusa Teresinha do Amaral
Secretária.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/06/92

Transcrito no Livro Lec.
Fls. nº 86
Publicado no Jornal: *Pamorama*
nº de 27106/92